



PROCESSO SELETIVO DA TURMA DE AGRONOMIA PARA BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA

Edital Complementar nº2

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 40/2007-MEC, nº 391/2002-MEC, nº 18/2012-MEC, nas Resoluções CNE/CBE nº 1/2002, e em consonância com o Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 001, de 03 de dezembro de 2018, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e publicado no Diário Oficial da União, de 05/12/2018, e o Manual de Operações do PRONERA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15/01/2016, publicado no DOU em 18/01/2016, torna público o presente edital complementar que:

1. retifica a alínea "b" do item 2.1.4 que desmembra os beneficiários e esclarece quais os documentos necessários para atender a condição de participação no caso de dependentes do titular beneficiário. A referida alínea passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

b) No caso de dependente do titular beneficiário e demais famílias cadastradas pelo INCRA, será uma declaração emitida pelo Superintendente Regional do respectivo estado ou documento pessoal do titular beneficiário e seu(s) dependente(s) a fim de comprovar a relação de dependência;

Leia-se:

- b) No caso de dependente do titular beneficiário será uma declaração emitida pelo Superintendente Regional do respectivo estado OU a certidão de beneficiário do titular junto com o documento pessoal do dependente, comprovando a relação de dependência, acompanhada da Declaração de Dependência (Anexo VI).
- c) Demais famílias cadastradas pelo INCRA será a declaração emitida pelo Superintendente Regional do respectivo estado.
- 2. inclui o Anexo VI Declaração de Dependência.

Goiânia, 23 de abril de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil Reitor da UFG